



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
DIRETORIA DE ENSINO - DE/PMMA

Edital Nº 18 /2025

PROCESSO SELETIVO Nº 18/2025-DE – I CURSO DE CONDUTOR DE CÃES FAREJADORES DE ARMAS E DROGAS/25 – I CCCFAD/2025 (EDITAL Nº 18/2025)

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, em vigor na Polícia Militar do Maranhão, divulga para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a credenciamento de 30 (trinta) Oficiais e Praças para o Processo Seletivo com vistas a pré-selecionar os militares para o I CURSO DE CONDUTOR DE CÃES FAREJADORES DE ARMAS E DROGAS com previsão de início no dia 20 de outubro e término no dia 07 de novembro de 2025, no Quartel do Batalhão de Polícia de Choque, Comando Geral, em São Luís - MA, do qual somente participarão os policiais militares credenciados através deste processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A seleção para o preenchimento das vagas, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e BPCCHOQUE realizado em 02 (duas) etapas, sendo todas eliminatórias;
- b. Na primeira etapa da seleção os candidatos serão submetidos à **Junta Militar de Saúde da PMMA**;
- c. A segunda etapa da seleção compreenderá o **Teste de Aptidão Física (TAF)** e somente será aplicado aos candidatos **APTOS** na primeira etapa.
- d. O Militar deverá possuir Curso Operacional, a exemplo: Curso de Cinotecnia, Curso de Operações de Choque, Curso de ROTAM, COESP, CATE, COSAR, FT, curso da FEISP ou já pertencer ao efetivo do Canil;

2. DAS VAGAS

Estão sendo oferecidas um total de **30 (trinta) vagas**, das quais 12 (doze) são para Oficiais e para praças que tenham interesse em servir ou servem na sede do Canil/BPCCHOQUE- São Luís; 06 (seis) para Oficiais e Praças que tenham interesse em servir ou servem no CPAI 3 – Imperatriz (3º BPM), 06 (seis) para Oficiais e Praças interesse em servir ou servem no CPAI 4 – Timon, 06 (seis) para Oficiais e Praças que tenham interesse em servir ou servem no CPAI 7 e 2º BPTUR– Tutóia/Barreirinhas.

Caso em alguns dos pontos de distribuição restar vagas remanescentes elas serão remanejadas pela coordenação conforme necessidade.

DESTINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	QUANT
PMMA	CME – São Luís – Canil-Central	12
	CPAI 3 – Imperatriz (3º BPM)	06
	CPAI 4 - Timon	06
	CPAI 7 e 2º BPtrur – Tutóia	06
TOTAL DE VAGAS		30

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deste Processo Seletivo deverão ser realizadas no período de 16 a 25 setembro de 2025, através do email: **pmmacanil@gmail.com** com requerimento devidamente assinado pelo seu Comandante, **no formato PDF** e deverão conter as informações abaixo:
2. Se não está “sub-júdice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;
3. Se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;
4. Data da última promoção;
5. Se não está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento de que logo após a conclusão do curso, o militar servirá pelo menos 01 (um) ano na cidade ao qual se inscreveu, não podendo alegar desconhecimento dessa informação, posteriormente.

No ato de inscrição os policiais militares deverão apresentar a JMS regular devidamente atualizada.

4. DOS REQUISITOS

- a. Ser Policial Militar da ativa, voluntário, com comprometimento por escrito, anexado ao requerimento, conforme o ANEXO “C”;
- b. No caso do policial militar encontrar-se "sub-júdice", poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juiz respectivo para se afastar do foro, de acordo com art. 392, CPPM que deverá ser anexada ao seu requerimento;
- c. Estar em pleno desempenho das atividades policiais;
- d. Ter conceito favorável do Comandante, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento;
- e. Comprometer-se em providenciar o material obrigatório discriminado no ANEXO “D”.
5. Ter sido considerado APTO pela junta militar de saúde (JMS), pela comissão para aplicação do TAF, designada pela Diretoria de Ensino.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- I. A seleção dos candidatos ao **I CURSO DE CONDUTOR DE CÃES FAREJADORES DE ARMAS E DROGAS/25 – I CCCFAD/2025** compreenderá as duas fases, na ordem abaixo, estabelecida:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
	INSCRIÇÃO	EMAIL	16 a 25/09/2025	-
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	SITE DA PMMA	29/09/2025	-
	REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS	DIRETORIA DE ENSINO	30/09/2025	-
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM RECURSOS DEFERIDOS	SITE DA PMMA	01/10/2025	-
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	SITE DA PMMA	02/10/2025	-
1ª	JMS	São Luís / Imperatriz / Timon	atualizar até 05/10/2025	
2ª	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	São Luís / Imperatriz / Timon	13/10/2025e 14/10/2025	07h30min
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	SITE DA PMMA	15/10/2025	-
	REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS	DIRETORIA DE ENSINO	16/10/2025	

	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	SITE DA PMMA	15/10/2025	-
	REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS	DIRETORIA DE ENSINO	16/10/2025	

	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM RECURSOSDEFERIDOS	SITE DA PMMA	16/10/2025	
	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CANDIDATOS COM RECURSOSDEFERIDOS	São Luís	17/10/2025	07h30min
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DO TESTE DEAPTIDÃO FÍSICA	SITE DA PMMA	17/10/2025	

- a. Obediência ao critério de melhor índice técnico, dentre os candidatos que atenderam aos requisitos do Processo Seletivo;
- b. Observação de que o melhor índice técnico dar-se-á pela maior pontuação alcançada pelo candidato, após o somatório cumulativo dos pontos obtidos em cada uma das provas;
- c. Observação dos seguintes critérios de desempate: 1º critério: Corrida 12min;

2º critério: Barra;

3º critério: flexão no solo; 4º critério: Antiguidade.

- f. O candidato que se julgar prejudicado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exercício para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

A Comissão de Recursos será constituída de um Presidente e de dois membros, funcionando com maioria de seus integrantes, como atribuições decorrentes das seguintes funções:

1. Presidente – Diretor de Ensino;
3. Membro – Subdiretor de Ensino.
2. Membro – Coordenador do Curso;

A comissão de Recursos do TAF, além dos integrantes já mencionados, contará com mais dois especialistas.

8.DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os candidatos indicados e consignados em ata deverão providenciar a relação de material constante do ANEXO “D”, que serão utilizados durante o Curso;
- b. Havendo desistentes antes do início do Curso, serão indicados pela Diretoria de Ensino, para o preenchimento das vagas os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo;
- c. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento;
- d. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento

fundamentado à Comissão de Recursos;

- e. O termo de responsabilidade constante do ANEXO “B” deverá ser assinado e anexado ao requerimento do candidato;
- f. Todas os exercícios do TAF deverão ser acompanhados por uma ambulância dotada de profissionais de saúde e equipamento médico julgado necessário ao atendimento de emergência;
- g. O regime de instrução do Curso é diurno, ficando a liberação dos alunos condicionada à Coordenação após cumprir todas as etapas diárias;
- h. Os alunos terão direito a acompanhamento médico e avaliação periódica de seus estados de saúde;
- i. O Aluno que omitir qualquer problema de saúde, ao ser revelado, será automaticamente desligado;
- j. Todas as instruções de risco deverão ser acompanhadas por um número suficiente de monitores, para manter o controle e a segurança dos discentes;
- k. Nenhuma atitude deverá ser tomada por parte dos instrutores, que não esteja prevista pela Coordenação;
- l. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, em comum acordo com a Direção do Curso.

São Luís - MA, 15 de setembro de 2025.

CEL QOPM ANDERSON FERNANDO HOLANDA MACIEL
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERNANDO HOLANDA MACIEL**,
DIRETOR DE ENSINO, em 15/09/2025, às 16:41, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9928372** e o código CRC **FB9588AD**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>